Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL 006/2017 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Química e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNA PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Química e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público a ABERTURA de INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para alunos, junto ao curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação, ofertado na Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSICÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo de inscrições para alunos, junto ao curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação, ofertado na Modalidade a Distância na UNICENTRO, é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pela Resolução nº. 12-CEPE/UNICENTRO, de 26 de maio de 2014, executado pela Coordenação do Departamento de Química, pela Coordenação NEAD/UNICENTRO, e pela PROPESP/UNICENTRO;
- 1.2 Serão aceitos candidatos com graduação em qualquer área do conhecimento;
- 1.3 O curso é ofertado na modalidade à distância com atividades presenciais como a defesa de trabalho de conclusão de curso - TCC, que ocorrerá no Polo de apoio Presencial de Guarapuava -Paraná.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições devem ser feitas apenas por portadores de **Diploma de Curso Superior**, entre os **dias 01/04/2017 a 07/05/2017**, em uma primeira fase pela Internet, acessando o endereço eletrônico: http://evento.unicentro.br/site/pigi/2017/1
- **2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor de pagamento;
- 2.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 2.3.1 A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas do dia 01 de abril de 2017 até as 23 horas do dia 07 de maio de 2017;
- **2.3.2** A ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais estará disponível no endereço: http://evento.unicentro.br/site/pigi/2017/1
- 2.3.3 Toda a documentação física necessária para a inscrição, deve ser encaminhada via *sedex* com data de postagem até o dia 08 de maio de 2017;
- 2.3.4 O boleto bancário da taxa de inscrição, que deverá ser gerado no momento do cadastro no site, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até a data de vencimento. Só serão efetivadas as inscrições cujo recolhimento da taxa tenha seu pagamento efetivado no prazo estabelecido no boleto;
 2.3.4.1 Ao solicitar a geração do boleto, o sistema de compensação bancária poderá levar até 24h para o registro deste boleto, durante este prazo o código de barras não será exibido. Cabe ao candidato retornar posteriormente ao site de inscrição e imprimir o boleto após a geração do código de barras.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Para a **efetivação da primeira fase**, da inscrição pela *internet*, o candidato deve preencher os dados solicitados, imprimir e efetivar o pagamento do boleto de inscrição;
- **3.2** Para a **efetivação da segunda etapa**, que consiste no envio e na análise dos documentos físicos, o candidato deverá postar os seguintes documentos:
- 3.2.1 Fotocópia Autenticada em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior frente e verso devidamente reconhecido, ou de documento que comprove que a colação de grau já foi realizada;
- **3.2.1.1** Para os casos em que o aluno envie apenas documento que comprove que a colação de grau já foi realizada e que aguarda a emissão do Diploma é de inteira responsabilidade do candidato providenciar o envio do Diploma sob pena de não concluir o curso;
- 3.2.1.2 Aos candidatos que enviarem declaração de conclusão de curso, a declaração deve conter a

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

data de colação de grau e os decretos de reconhecimento do curso. Nestes casos, além da declaração o candidato deverá assinar o termo de compromisso (ANEXO II) em que se compromete no prazo de 6 (seis) meses entregar a cópia do diploma autenticado em cartório;

- **3.2.1.3** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- 3.2.2 Cópia Autenticada em Cartório do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo;
- **3.2.2.1** O histórico escolar deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a DATA DE COLAÇÃO DE GRAU;
- **3.2.3** Cópia da cédula de identidade R.G. (somente será aceita a cédula de identidade R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;
- **3.2.3.1** Não serão aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 3.2.3;
- **3.2.3.2** Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- **3.2.4** Cópia do Cartão de Pessoa Física CPF;
- 3.2.5 Duas fotos modelo 2x2, recentes, não serão aceitas fotos 3x4
- **3.2.6** Requerimento de matrícula, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, o requerimento poderá ser impresso, já preenchido, diretamente da bandeja de inscrição
- **3.3** O envio por **sedex** dos documentos físicos deve acontecer **até o dia 08 de maio de 2017.** Serão aceitas **somente postagens por sedex e de um único aluno exclusivamente por envelope,** não serão aceitos envios de documentos de vários alunos em um mesmo sedex;
- 3.4 O Candidato deverá postar o sedex para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO CAMPUS CEDETEG

AGENCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO – NOVATEC COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E GESTÃO DA INOVAÇÃO

ENDERECO: Rua Simeão Varela de Sá, n. 03, Vila Carli – GUARAPUAVA, PARANÁ, Caixa

Postal 730

CEP: 85040-080

TELEFONES: (42) 3629-8144

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4 DAS VAGAS E INVESTIMENTO

- **4.1** Nesta oferta serão disponibilizadas vagas para candidatos de todo o Brasil;
- **4.2** O curso de especialização terá investimento, de 18 parcelas mensais de R\$ 136,00, por aluno, ou R\$ 2.147,00 para pagamento a vista;
- **4.2.1** Demais formas de parcelamento poderão ser consultadas no site de inscrição pelo link: http://evento.unicentro.br/site/pigi/2017/1 aba **Investimento**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULAS

- **5.1** O processo de seleção dos candidatos será efetivado em duas etapas:
- a) Inscrição via internet e recebimento da taxa de inscrição;
- b) Análise dos documentos descritos no item 3.2;
- **5.2** O resultado final do processo seletivo para alunos, junto ao Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação, ofertado na modalidade a distância, objeto deste Edital, será divulgado a partir **da primeira quinzena do mês de junho de 2017**, no *site* do NEAD/UNICENTRO, link: http://ead.unicentro.br e afixado no menu editais da página de inscrição http://evento.unicentro.br/site/pigi/2017/1
- **5.3** As aulas terão início previsto para JULHO de 2017;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- **6.2** Não é aceito pedido de inscrição por fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo;
- **6.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- **6.4** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas:

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

6.5 Os documentos postados no *site* de inscrição são apenas para uso no processo seletivo e não podem ser utilizados no formato apresentado (digitalizado) no ato da matrícula;

6.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato* Sensu – Especialização, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

	Guarapuava, 27 de março de 2017
Professora Dr ^a . Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora NEAD/UNICENTRO	Professor Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Professor Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues	Professor Emiliano Elis Andrade Silva

Coordenador do Curso de Especialização em

Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação

Chefe do Núcleo de Pós-Graduação - NUPG/UNICEN-

TRO

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Anexo I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O abaixo assinado ven Propriedade Intelectua									Especi	aliza	ção e
RA(a ser preenchido pe	ela DIAP-l	PG:/	/	/	/	/	/_	/	/_	_/_	/
1. Dados pessoais											
Nome:											
Data de Nascimento:	Natura	Naturalidade:				Nacionalidade:					
RG:	CPF:			Est	ado C	ivil:					
2. Endereço											
Rua:			Número:								
Bairro:		Cidade:					Est	ado:			
CEP:		e-mail:					For	ne: ()		
3. Formação universitá	ria										
Graduação em:				Data da conclusão:							
nstituição:				Cidade/Estado:							
Para dirimir qualqua Distância, as partes eleg por mais privilegiado que N. Termos	gem o foro						,				,
P. Deferimento. Assinatura do	requerente	/									
Espaço Destinado à D	IAP-PG										
() Fotocópia frente e v	verso do R	G e CPF;									
() Fotocópia autenticonstando a data da cola			do dip	oloma (de gra	aduaç	ão ou	certif	ficado	equiv	valent
() Fotocópia autentica grau;	da frente e	verso do	históri	co de g	radua	ıção c	onstar	ndo a	data d	a cola	ıção d
() 2 Fotos 2x2 recente	es;										
Deferido em:/_	/								-		
Por:		 -									

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II – (somente para candidatos que se enquadram nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2)

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer sua matrícula no Curso de **Especialização em Propriedade Intelectual e Gestão da Inovação** – Modalidade a Distância, no Polo Presencial de Guarapuava/PR.

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	RG:
	s) meses após a assinatura do presente termo de compromisso quer interpelação/notificação a entregar na Divisão de Apoio mentação:
() Fotocópia Autenticada em Carto	orio do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superio
frente e verso ou Certificado Equivalente devi	damente reconhecido, constando a data de colação de grau
() Cópia Autenticada em Cartório	do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo
constando a data de colação de grau.	
Outros:	
ocasionará a perda total dos estudos eventua concluídos, ficando automaticamente desligado normas do edital. Na hipótese de verificação de irregul especial no que se refere a data de colação de na presente Especialização, acarretará na per exclusão do curso, não cabendo interposição de Para dirimir qualquer dúvida relacion	ada aos Cursos de Especialização, modalidade Educação a ava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais
	ASSINATURA ALUNO (A)
Testemunhas:	
<u>1</u> a	2ª
Nome:CPF:	Nome: CPF:
CII.	CII.